



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos de Município de Santo Amaro da Imperatriz (Decreto 8.519/23).
- 1.2. Da Fundamentação da futura contratação:
  - 1.2.1 Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
  - 1.3.1 Decreto Municipal nº 8.519/23 de 21 de dezembro de 2023: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Amaro da Imperatriz;

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação objeto desta demanda se faz necessária tendo em vista o deslocamento rápido e eficiente de servidores e agentes públicos municipais para localidades fora do município, a fim de representar o poder público em reuniões, eventos, congressos, cursos e demais eventos pertinentes às atividades vinculadas à Prefeitura Municipal.
- 2.2. A falta de acesso a passagens aéreas adequadamente planejadas causa obstáculos logísticos que comprometem a efetividade da administração pública. Sem a possibilidade de deslocamento aéreo, a prefeitura se vê limitada em sua capacidade de responder





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

prontamente a convites importantes ou emergências que exijam a presença de seus representantes em outros locais.

- 2.3. Esta limitação não apenas atrasa a resolução de questões prioritárias como também pode resultar em oportunidades perdidas para o município em termos de parcerias estratégicas e acesso a recursos para o desenvolvimento do município. Sendo assim, a gestão municipal entende como necessária tal contratação a fim de garantir a prestação do serviço objeto desta demanda.
- 2.4. A logística da viagem, que inclui cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso, fornecimento de passagens aéreas, exige expertise e agilidade, justificando a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Em se tratando de um serviço contínuo, dada a natureza recorrente e constante das necessidades de deslocamento ao longo do ano, a contratação deve prever um fluxo contínuo de aquisição de passagens, evitando a interrupção de atividades essenciais.
- 3.2. A contratada deverá possuir experiência comprovada e especialização na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e hospedagem, para instituições públicas ou organizações similares, a fim de garantir a compreensão das particularidades e especificidades das demandas municipais.
- 3.3. A contratada deverá possuir cadastro ativo junto aos respectivos órgãos reguladores da atividade a ser executada.
- 3.4. A execução do serviço deverá seguir padrões mínimos de qualidade e desempenho, com passagens aéreas emitidas por companhias aéreas que possuam histórico comprovado de segurança e pontualidade.
- 3.5. Os voos devem ter o menor tempo possível de escala e conexão, quando houver tal necessidade, garantindo eficiência e agilidade nos deslocamentos.
- 3.6. As passagens e hospedagens devem permitir alterações de datas e horários sem custo adicional ou com taxas reduzidas, visando flexibilidade para atender imprevistos e mudanças de agenda de última hora.
- 3.7. As passagens e hospedagens devem ser disponibilizadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência do embarque, permitindo organização e planejamento prévio.
- 3.8. Situações de urgência, deverão considerar a necessidade de Contratante e viabilidade de atendimento das companhias aéreas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3.9. Sempre que possível, optar por companhias aéreas que adotem práticas sustentáveis, como a compensação de carbono, contribuindo para a redução do impacto ambiental dos deslocamentos.
- 3.10. A contratada deverá disponibilizar suporte 24 horas para eventuais alterações ou imprevistos ocorridos durante a viagem.
- 3.11. A contratada deverá manter uma comunicação clara e efetiva com o município, proporcionando segurança na contratação do objeto licitado.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 4.1. A singularidade do objeto limita as alternativas de comparação de prestação do serviço a ser contratado, tornando o levantamento de mercado quase que impraticável.
- 4.2. No entanto, conseguiu-se realizar uma análise das possíveis formas de aquisição de passagens aéreas, que abrangem desde a consulta de valores em site especializados e em site das companhias aéreas, além de consulta de valor diretamente com agências de viagens.
- 4.3. Dada volatilidade dos preços das passagens, tem-se uma dificuldade de garantir a melhor proposta durante as pesquisas de preços, pois entende-se que os servidores municipais não são capacitados para proceder com a compra diretamente, garantindo a segurança do processo. Sendo assim, o levantamento do mercado mostrou que existem diversas empresas com capacidade e experiência no setor, o que viabiliza uma compra mais segura e eficiente.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 5.1. A solução para a demanda apresentada busca superar as dificuldades logísticas de deslocamento aéreo dos agentes públicos do município. Para tanto, deverá possibilitar a aquisição das passagens aéreas de forma flexível e contínua.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços viabiliza a aquisição eventual e conforme a necessidade do município, evitando antecipação de gastos desnecessários e racionalizando os recursos públicos. Além disto, torna mais fácil a gestão das compras futuras e o ajuste de demandas ao longo da vigência de contratação, minimizando custos com passagens de última hora.
- 5.3. A contratação deverá garantir a eficiência operacional com adoção de critérios que priorizem voos diretos e a escolha de companhias aéreas que apresentem elevado índice de pontualidade e segurança, otimizando o tempo de viagem dos servidores.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.4. O modelo de contratação proposto permite uma flexibilidade para alterações em datas e itinerários sem custos elevados, atendendo possíveis mudanças de agenda e emergências.

**6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A quantidade estimada da contratação encontra-se no quadro de especificação e quantidades abaixo:

item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso, fornecimento de passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem, no âmbito nacional.	emissão	20
02	serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso, fornecimento de passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem, no âmbito internacional.	emissão	02

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Estima-se que o valor da contratação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Tendo em vista que o objeto desta contratação contempla diversos fatores interligados, como destino, bagagem, taxas, tarifas, escala entre voos, entre outros fatores pertinentes que influenciam na operacionalização e no valor aplicado, entende-se que o parcelamento desta contratação se demonstra desvantajoso, podendo inclusive inviabilizar sua execução.

8.2. Desta forma, a fim de garantir a eficiência operacional, define-se que o objeto demandando não deve ser parcelado, devendo uma única empresa fornecer o objeto integralmente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não se identifica contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta contratação.

**10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1. Não foi elaborado Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. (Informar quais os benefícios pretendidos, o que vai melhorar após a contratação)

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Não se identifica providencias a serem adotadas relacionadas a esta contratação.

**13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Não se identifica maiores impactos ambientais relacionados a esta contratação.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Diante da necessidade apresentada no Documento de formalização de demanda e neste Estudo, referente aos deslocamentos de servidores municipais para compromissos institucionais, conclui-se que a contratação de empresa especializada para agenciamento de passagens aéreas e hospedagem é a melhor opção para a execução dos serviços demandados.

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de janeiro de 2026.

**José Augusto Becker**

Secretário Interino de Administração

